CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ



CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 10, DE 04 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Concede Progressão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTIDO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1064/2015, RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder progressão por merecimento, em conformidade com o artigo 12 e § 8º. do artigo 14 da Lei Municipal nº. 1064/2015, ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ser aprovado em avaliação desempenho funcional, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	DE		PARA	
		NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
MAICON PROVIN	TÉCNICO LEGISLATIVO	С	01	С	02

Art. 2^{o} . - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, em conformidade com o artigo 20 da Lei Municipal n^{o} . 1064/2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 04 de maio de 2020.

CLECIANDRO VERONEZE PRESIDENTE